

**SENADO FEDERAL**Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 175/2024 – CPIBRASKEM

Brasília, 07 de maio de 2024

A Sua Senhoria o Senhor
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita FederalAssunto: **Transferência de Sigilo Fiscal**

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelos Requerimento (RQS) nº 952, de 2023, destinada a “investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.” (CPI DA BRASKEM), com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, e com base no termo de autorização de transferência de sigilo que confere a esta comissão a prerrogativa de ter acesso ao seu sigilo fiscal, em anexo, requisito a V. S.^a a transferência do sigilo fiscal de Paulo Roberto Cabral de Melo, inscrito no CPF nº **043.202.044-68**, no período compreendido entre **01.01.1976 a 06.05.2024**.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. S.^a a remessa, preferencialmente em meio magnético ou digital, no prazo de 3 dias úteis, das informações solicitadas, bem como a análise da declaração de IRPF, com base na movimentação financeira e em outras de competência do órgão que sejam consideradas pertinentes.

Atenciosamente,

Senador **OMAR AZIZ***Presidente da CPI da Braskem (RQS 952/2023)*